



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Palácio 11 de Outubro

PARECER Nº 085/2015

PROCESSO Nº 244/2015

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves

RECEBIDO EM:

28.12.2015

ÀS 9:15 Horas

Ass.:

O Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta Assessoria Projeto de Lei nº 198, de 23 de dezembro, do Executivo Municipal, que **“AUTORIZA O MUNICÍPIO A DESAFETAR E A DOAR IMÓVEL A SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO DO RIO GRANDE DO SUL”**.

O presente projeto de lei, visa autorizar o Município a desafetar e a doar uma área de 1.372,75 m², no loteamento denominado “LOTEAMENTO ALAMEDA”, para construção da sede funcional da Agência da Receita Federal do Brasil e a Procuradoria Seccional da Fazenda Nacional.

O imóvel acima descrito foi avaliado em R\$ 2.232.777,54 (dois milhões, duzentos e trinta e dois mil, setecentos e setenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos).

Conforme artigo 3º do Projeto de Lei, não poderá ser dada ao imóvel outra destinação senão a prevista no artigo 2º, sob pena de nulidade da doação e reversão do imóvel ao Município.

Ainda o parágrafo 1º do art. 2º do Projeto de Lei, determina que a donatária terá o prazo de 03 (três) anos para a conclusão da obra, contados da assinatura da Escritura Pública, sob pena dos imóveis reverterem ao patrimônio do Município.

As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta de recursos próprios do orçamento vigente.

Portanto, do ponto de vista econômico, não vemos impedimentos para a tramitação e votação da matéria.

É o parecer.

PALÁCIO 11 DE OUTUBRO, 28 de dezembro de 2015.

Econ. **ROBERTO A. CAINELLI**

Corecon-RS 7836